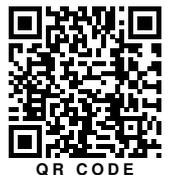




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Terça-feira • 12 de janeiro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1130



QR CODE

SUMÁRIO

PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 013/2021)	3
DECRETO (Nº 014/2021)	4
PORTARIA (Nº 016/2021)	5
PORTARIA (Nº 017/2021)	7
PORTARIA (Nº 018/2021)	9
PORTARIA (Nº 019/2021)	11
PORTARIA (Nº 020/2021)	13
PORTARIA (Nº 021/2021)	15
PORTARIA (Nº 022/2021)	17
PORTARIA (Nº 023/2021)	18
PORTARIA (Nº 024/2021)	19
PORTARIA (Nº 025/2021)	20
PORTARIA (Nº 026/2021)	21
PORTARIA (Nº 027/2021)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 03/2021)	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 04/2021)	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 05/2021)	25
EXTRATO (TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021)	26
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	27
ATOS OFICIAIS	27
PORTARIA (Nº 007/2021)	27
PORTARIA (Nº 008/2021)	29
PORTARIA (Nº 009/2021)	31
PORTARIA (Nº 010/2021)	33

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Terça-feira • 12 de janeiro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1130

SUMÁRIO



QR CODE

PORTARIA (Nº 011/2021)	35
PORTARIA (Nº 012/2021)	37
LICITAÇÕES E CONTRATOS	39
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021)	39
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021)	40
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021)	41
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021)	42

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

Gestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 013/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 013/2021 de 08 de janeiro de 2021

Retifica-se a publicação do Decreto nº 007/2021, realizada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaianinha – SE, em 05 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

“Secretário de Comunicação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”

2. Leia-se:

“Secretário Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer”.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
08 DE JANEIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000 , CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe

DECRETO (Nº 014/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 014/2021
DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

“Exonera Funcionário”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **por motivo de aposentadoria**, a funcionária pública **MARIA SILVA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 1153, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 682278 SSP/SE, CPF 533.504.725-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 016/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 016
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 18/2020**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Tassio Vilanova Santos Felipe**, CPF nº **020.961.515-03**.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 18/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
		INÍCIO	FINAL
POSTO DE COMBUSTIVEL V&R LTDA – CNPJ: 16.453.094/0001-94	Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Combustível e Reagente, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, conforme especificações e quantitativos descritos neste edital, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e Prefeitura Municipal de Itabaianinha.	30.12.2020	29.12.2021
AUTO POSTO SEU BRANCO LTDA – CNPJ: 10.976.864/0001-05			

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços nº 18/2020** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato/Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 11 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alícia Lima Fonseca
INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 11 / 01 / 2021.

Tassio Vilanova Santos Felipe
Tassio Vilanova Santos Felipe
Ata de Registro de Preços nº 18/2020

PORTARIA (Nº 017/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 017
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 01/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal do Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Tassio Vilanova Santos Felipe**, CPF nº 020.961.515-03.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do Contrato nº 01/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 18/2020, do Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
POSTO DE COMBUSTIVEL V&R LTDA – CNPJ: 16.453.094/0001-94	Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Combustível e Reagente, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, conforme especificações e quantitativos descritos neste edital, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e Prefeitura Municipal de Itabaianinha.	04.01.2021	31.12.2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato nº 01/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato/Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 11 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alcíia Lima Fonseca
INGRID ALCÍIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 11 / 01 / 2021.

Tassio Vilanova Santos Felipe
Tassio Vilanova Santos Felipe
Contrato nº 01/2021

PORTARIA (Nº 018/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 018
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Fiscal do Contrato nº 02/2021**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal do Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Tássio Vilanova Santos Felipe**, CPF nº 020.961.515-03.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do **Contrato nº 02/2021**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 18/2020**, do **Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
AUTO POSTO SEU BRANCO LTDA – CNPJ: 10.976.864/0001-05	Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Combustível e Reagente, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, conforme especificações e quantitativos descritos neste edital, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e Prefeitura Municipal de Itabaianinha.	04.01.2021	31.12.2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no **Contrato nº 02/2021** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato/Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 11 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 11 / 01 / 2021.

Tassio Vilanova Santos Felipe
Tassio Vilanova Santos Felipe
Contrato nº 02/2021

PORTARIA (Nº 019/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 019
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato Nº 03/2021 e contratações dela oriundas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal do Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Maria Sílvia Simões do Nascimento**, CPF nº **016.601.435-43**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do Contrato Nº 03/2021, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 22.493.902/0003-01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA USO DO SISTEMA: LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	04.01.2021	31.12.2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato Nº 03/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 11 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alcíia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 11/01 /2021.

Maria Sílvia S. do Nascimento
Maria Sílvia Simões do Nascimento
Fiscal do Contrato nº 03/2021

PORTARIA (Nº 020/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 020
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato Nº 04/2021 e contratações dela oriundas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal do Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Maria Sílvia Simões do Nascimento**, CPF nº 016.601.435-43, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do Contrato Nº 04/2021, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2021**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 09.568.632/0001-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA USO DO SISTEMA: ERP CONTABILIS – SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	04.01.2021	31.12.2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato Nº 04/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 11 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alícia Lima Fonseca
INGRÍD ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 11/01/2021.

Maria Sílvia S. do Nascimento
Maria Sílvia Simões do Nascimento
Fiscal do Contrato nº 04/2021

PORTARIA (Nº 021/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 021
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato Nº 05/2021 e contratações dela oriundas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal do Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Maria Sílvia Simões do Nascimento**, CPF nº 016.601.435-43, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do Contrato Nº 05/2021, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2021**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
CONTATO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.679.032/0001-04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO NA ÁREA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE REALIZADOS POR ESSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	04.01.2021	31.12.2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato Nº 05/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 11 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alícia Lima Fonseca
INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 11/01/2021.

Maria S. Simões S. do Nascimento
Maria Sílvia Simões do Nascimento
Fiscal do Contrato nº 05/2021

PORTARIA (Nº 022/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA N.º 022/2021
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

*“Designar servidor para atuar na
fiscalização dos contratos administrativos
firmados pelo órgão”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

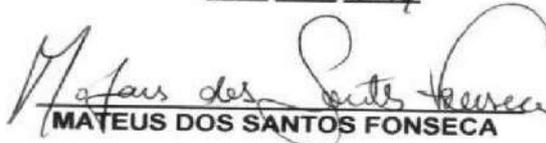
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

RESOLVE:

1. **Designar – MATEUS DOS SANTOS FONSECA**, RG nº 33363994, CPF nº 055.524.225-03, matrícula nº 3471, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 083/2021, até a vigência final do contrato.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ciente em: 11/01/2021


MATEUS DOS SANTOS FONSECA

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe

PORTARIA (Nº 023/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 023
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre lotação de servidor”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Decreto 005/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Unidade Básica de Saúde Hormínio de Freitas Lima, a servidora EMANUELLY CARVALHO HORA SILVA, Enfermeira sob Matrícula nº 2111, portadora da Cédula de Identidade nº 3.051.750-8 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 776.369.705-97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, EM 11 DE JANEIRO DE 2021

Ingrid Alice Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde
INGRID ALICE LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

Daniilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE. CEP 49.290-000
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 e-mail: admsaudeinn@gmail.com
Tel/Fax: (079) 3544-2224

PORTARIA (Nº 024/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 024
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**“Dispõe sobre concessão de
Licença Prêmio e dá outras
providências”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Decreto 005/2021, e:

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por assiduidade ao Servidor Público Municipal, o Sr. **NIVALDO CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1252, portador do RG nº 1372255 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 944.669.208-34, com lotação no Hospital São Luiz Gonzaga.*

Art. 2º - A Licença Prêmio compreende o período de gozo de 04 de Janeiro à 03 de Abril de 2021, oriundo do período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2015 à 05 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 07 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, EM 11 DE JANEIRO DE 2021

Ingrid Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde
Ingrid Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

Daniilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 e-mail: admsaudeinn@gmail.com
Tel/Fax: (079) 3544-2224

PORTARIA (Nº 025/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 025/2021 de 12 de janeiro de 2021

Retifica-se a publicação da Portaria nº 001/2021, realizada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaianinha – SE, em 05 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

“Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.”

2. Leia-se:

“Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021”.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
12 DE JANEIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000 , CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe

PORTARIA (Nº 026/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 026/2021
DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Concessão de Licença Prêmio a servidor que específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DE MACEDO**, CPF 344.146.735-34, matrícula 576, cargo **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 a 29 DE DEZEMBRO DE 2014
PERÍODO DE GOZO	De 13 de JANEIRO de 2021 a 11 de ABRIL de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 027/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA N.º 027/2021
DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

"Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

1. Designar – DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO, RG nº 3175805-3, CPF nº 048.782.515-22, matrícula nº 3404, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 414/2020, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 12/01/2021

DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 03/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA USO DO SISTEMA: LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 22.493.902/0003-01.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

ÁREA	DESCRIÇÃO	SISTEMA
ADMINISTRAÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO	RUBI
ADMINISTRAÇÃO	LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO - WEB	LAI
ADMINISTRAÇÃO	E-DOCS (E-SOCIAL)	RUBI
VALOR MENSAL R\$	R\$ 700,00	
TOTAL GERAL 12 MESES R\$	R\$ 8.400,00	

VIGÊNCIA: INICIANDO DIA 04.01.2021 E ENCERRANDO DIA 31.12.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	122	0007	2033	33904000	33904014	12110000

BASE LEGAL: ART. 25, II, C/C ART. 13, III E ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, II E III, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

PARECER JURÍDICO Nº: 01/2021.

RATIFICADO EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

INFORMAÇÕES: O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM.

ITABAIANINHA/SE, 05 DE JANEIRO DE 2021.

**INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

EXTRATO (CONTRATO Nº 04/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA USO DO SISTEMA: ERP CONTABILIS – SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.
CONTRATADA: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 09.568.632/0001-20.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	MÓDULO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	12	440,00	5.280,00
	ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CONTABILIDADE E LEI 131			
2	CONTROLE INTERNO	12	33,00	396,00
3	COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL	12	250,00	3.000,00
4	CONTRATOS/CONVÊNIOS	12	100,00	1.200,00
5	ALMOXARIFADO	12	165,00	1.980,00
6	PATRIMÔNIO	12	143,00	1.716,00
TOTAL GERAL			1.131,00	13.572,00
VALOR MENSAL POR EXTENSO		UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS		
VALOR TOTAL 12 MESES POR EXTENSO		TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS		

VIGÊNCIA: INICIANDO DIA 04.01.2021 E ENCERRANDO DIA 31.12.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	122	0007	2033	33904000	33904014	12110000

BASE LEGAL: ART. 25, II, C/C ART. 13, III E ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, II E III, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

PARECER JURÍDICO Nº: 02/2021.

RATIFICADO EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

INFORMAÇÕES: O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM.

ITABAIANINHA/SE, 05 DE JANEIRO DE 2021.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

EXTRATO (CONTRATO Nº 05/2021)



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO NA ÁREA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE REALIZADOS POR ESSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADA: CONTATO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.679.032/0001-04.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	OBJETO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO NA ÁREA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE REALIZADOS POR ESSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	12	7.380,00	88.560,00
VALOR MENSAL POR EXTENSO		SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS		
VALOR TOTAL 12 MESES POR EXTENSO		OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS		

VIGÊNCIA: INICIANDO DIA 04.01.2021 E ENCERRANDO DIA 31.12.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	301	0007	2035	33903900	33903962	12140000

BASE LEGAL: ART. 25, II, C/C ART. 13, III E ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, II E III, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

PARECER JURÍDICO Nº: 03/2021.

RATIFICADO EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

INFORMAÇÕES: O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM.

ITABAIANINHA/SE, 05 DE JANEIRO DE 2021.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

EXTRATO (TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021)



EXTRATO DO TERMO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL Nº 01/2021

PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO – LICITANET

OBJETO: ACESSO À PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO – LICITANET, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TENHAM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, JUNTO A LICITANTES PREVIAMENTE CADASTRADOS, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, VISANDO DENTRE OUTROS PRINCÍPIOS, A PUBLICIDADE, A ECONOMICIDADE, A COMPETITIVIDADE, CELERIDADE E TRANSPARÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, DE QUE TRATA A LEI Nº 10.520/02 E NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

EMPRESA PRESTADORA: LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI – CNPJ: 21.280.462/0001-80

VIGÊNCIA: INICIANDO DIA 04.01.2021 E ENCERRANDO DIA 31.12.2021

VALOR: O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO DE FORMA GRATUITA PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO AFASTADA A POSSIBILIDADE DA CONTRATADA COBRAR OS CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DOS FORNECEDORES, NOS TERMOS DO ART. 5º, INC. III, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÃO HAVERÁ DISPÊNDIO FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM AMPARO NA LEI Nº 10.520/02 E NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PARECER JURÍDICO Nº: 05/2021

ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

1/1

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 007/2021)



**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 007
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

“Designa servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 01/2021”.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Fiscais do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito os servidores abaixo especificados:

I – **DIANA GUIMARÃES COSTA**, CPF nº 044.015.525-80, lotada na na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 64 – Titular.

II – **DEYWISON CARLOS VIANA**, CPF nº 973.999.905-06, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 59 – Substituto.

Art. 2º Os Servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 01/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 01/2021.	Vigência do Contrato	
		12 (doze) meses	
		Início	Final
CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública.	04/01/2021	31/12/2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato nº 01/2021 e verificar a conformidade da execução da Inexigibilidade de Licitação e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 01/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha

Ciente em: 04 101 /2021.

DIANA GUIMARÃES COSTA
Mat:64 – Titular

Ciente em: 04 101 /2021.

DEYWISON CARLOS VIANA
Mat: 59 – Substituto

PORTARIA (Nº 008/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 008
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 02/2021”.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Fiscais do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito os servidores abaixo especificados:

I – **DIANA GUIMARÃES COSTA**, CPF nº 044.015.525-80, lotada na na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 64 – Titular.

II – **DEYWISON CARLOS VIANA**, CPF nº 973.999.905-06, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 59 – Substituto.

Art. 2º Os Servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 02/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 02/2021.	Vigência do Contrato	
		12 (doze) meses	
		Início	Final
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA ME	Licença de Uso do Software ERP CONTABILIS – SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	04/01/2021	31/12/2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato nº 02/2021 e verificar a conformidade da execução da Inexigibilidade de Licitação e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



**MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 02/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha

Ciente em: 04/01 /2021.

DIANA GUIMARÃES COSTA
Mat: 64 – Titular

Ciente em: 04/01 /2021.

DEYWISON CARLOS VIANA
Mat: 59 – Substituto

PORTARIA (Nº 009/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 009
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 03/2021”.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Fiscais do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito os servidores abaixo especificados:

I – **ALTAMIRA PEREIRA TRINDADE DOS SANTOS**, CPF nº 403.390.415-87, lotada na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 57 – Titular.

II – **FABIANO MACÊDO COSTA**, CPF nº 020.890.535-93, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 55 – Substituto.

Art. 2º Os Servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 03/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2021.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 03/2021.	Vigência do Contrato	
		12 (doze) meses	
		Início	Final
JOSEFA ALVES DOS SANTOS	Locação de um imóvel situado na Rua Benjamim Constant, nº 126, Centro, Itabaianinha/Se, a ser utilizado como sede administrativa da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), para coordenação e operação dos suas diversas atribuições	04/01/2021	31/12/2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato nº 03/2021 e verificar a conformidade da execução da Dispensa de Licitação e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 03/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Antonio Carlos Silva Menezes
ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha

Ciente em: 04 / 01 / 2021.

Altamira P. Trindade dos Santos
ALTAMIRA P. TRINDADE DOS SANTOS
Mat: 57 – Titular

Ciente em: 04 / 01 / 2021.

Fabiano Macêdo Costa
FABIANO MACÊDO COSTA
Mat: 55 – Substituto

PORTARIA (Nº 010/2021)



**MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 010
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

“Designa servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 04/2021”.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Fiscais do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito os servidores abaixo especificados:

I – **FABIANO MACÊDO COSTA**, CPF nº 020.890.535-93, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 55 – Titular.

II – **RONIVON DE SOUZA**, CPF nº 039.236.185-06, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 61 – Substituto.

Art. 2º Os Servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 04/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2021.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 04/2021.	Vigência do Contrato 12 (doze) meses	
		Início	Final
MARINALVA LIMA DE SOUZA	Locação de um imóvel, localizado à Rua Tobias Barreto, nº 259, Centro, Itabaianinha/SE, com a finalidade de guarda dos veículos removidos pelo Departamento de Trânsito da SMTT através de fiscalização	04/01/2021	31/12/2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato nº 04/2021 e verificar a conformidade da execução da Dispensa de Licitação e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

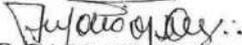
§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 04/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

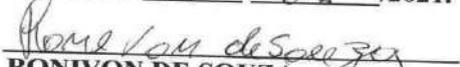
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha

Ciente em: 04/01/2021.


FABIANO MACÊDO COSTA
Mat: 55 – Titular

Ciente em: 04/01/2021.


RONIVON DE SOUZA
Mat: 61 – Substituto

PORTARIA (Nº 011/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 011
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 05/2021”.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Fiscais do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito os servidores abaixo especificados:

I – **FABIANO MACÊDO COSTA**, CPF nº 020.890.535-93, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 55 – Titular.

II – **ALTAMIRA PEREIRA TRINDADE DOS SANTOS**, CPF nº 403.390.415-87, lotada na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 57 – Substituto.

Art. 2º Os Servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 05/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2021.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 05/2021.	Vigência do Contrato	
		12 (doze) meses	
		Início	Final
LUIZ CARLOS DE JESUS	Locação de 01(um) veículo do tipo caminhão boiadeiro, com motorista, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT durante os procedimentos de recolhimento de animais soltos por seus proprietários em vias públicas.	04/01/2021	31/12/2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato nº 05/2021 e verificar a conformidade da execução da Dispensa de Licitação e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Superintendente



**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

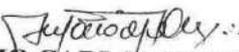
§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 05/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

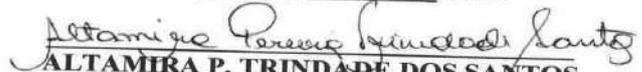
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha

Ciente em: 04/01 /2021.


FABIANO MACÊDO COSTA
Mat: 55 – Titular

Ciente em: 04/01 /2021.


ALTAMIRA P. TRINDADE DOS SANTOS
Mat: 61 – Substituto

PORTARIA (Nº 012/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 012
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 06/2021”.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Fiscais do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito os servidores abaixo especificados:

I – **TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, CPF nº 020.961.515-03, servidor deste Município de Itabaianinha, matrícula nº 1827 – Titular.

II – **ALTAMIRA PEREIRA TRINDADE DOS SANTOS**, CPF nº 403.390.415-87, lotada na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 57 – Substituto.

Art. 2º Os Servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 06/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP-FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 05/2021.	Vigência do Contrato	
		12 (doze) meses	
		Início	Final
POSTO DE COMBUSTÍVEL V & R LTDA	Aquisição parcelada e eventual de Combustível (gasolina comum), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, especificações e quantitativos descritos neste contrato, destinados a frota de veículos da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.	04/01/2021	31/12/2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato nº 06/2021 e verificar a conformidade da execução do Pregão Eletrônico e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



**MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

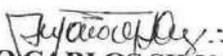
§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 06/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

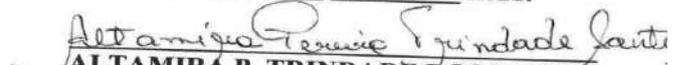
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha

Ciente em: 04/01/2021.


TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE
Mat: 1827 – Titular

Ciente em: 04/01/2021.


ALTAMIRÁ P. TRINDADE DOS SANTOS
Mat: 57 – Substituto

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº: 01/2021; **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, a ser utilizado como sede administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, para coordenação e operação das suas diversas atribuições. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; **Contratada:** JOSEFA ALVES DOS SANTOS; **Valor:** R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais); **Vigência do Contrato:** 04.01.2021 até 31.12.2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16015 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT: 6320 – Manutenção dos Serviços da SMTT; Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários; **Parecer Jurídico nº:** 003/2021; **Fundamentação legal:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93; **Autorização:** 04/01/2021 **Ratificação:** 04/01/2021. Itabaianinha/SE, 04 de janeiro de 2021.


Antônio Carlos Silva Menezes
Superintendente SMTT Itabaianinha/SE

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº: 02/2021; **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Tobias Barreto, nº 259, Centro, Itabaianinha/SE, com a finalidade de guarda dos veículos removidos pelo Departamento de Trânsito da SMTT através de fiscalização. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; **Contratada:** MARINALVA LIMA DE SOUZA; **Valor:** R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais); **Vigência do Contrato:** 04.01.2021 até 31.12.2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16015 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT: 6320 – Manutenção dos Serviços da SMTT; Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários; **Parecer Jurídico nº:** 004/2021; **Fundamentação legal:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93; **Autorização:** 04/01/2021 **Ratificação:** 04/01/2021. Itabaianinha/SE, 04 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Silva Menezes

Antônio Carlos Silva Menezes
Superintendente SMTT Itabaianinha/SE

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº: 01/2021; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO; **Contratada:** CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA; **Valor:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **Vigência do Contrato:** 04.01.2021 até 31.12.2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16015 – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT: 6320 – Manutenção dos Serviços da SMTT; Natureza da Despesa: 33903500-Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 10010000-Recursos Ordinários; **Parecer Jurídico nº:** 01/2021; **Fundamentação legal:** Art. 25, II, c/c Art. 13, III e art. 26 parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93; **Autorização:** 04/01/2021 **Ratificação:** 04/01/2021. Itabaianinha/SE, 04 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Silva Menezes
Antônio Carlos Silva Menezes
Superintendente SMTT Itabaianinha/SE

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº: 02/2021; **Objeto:** Licença de Uso do software ERP CONTABILIS – Software de Gestão Pública. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO; **Contratada:** 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA ME; **Valor:** R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais); **Vigência do Contrato:** 04.01.2021 até 31.12.2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16015 – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT: 6320 – Manutenção dos Serviços da SMTT; Natureza da Despesa: 33904000-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 10010000-Recursos Ordinários; **Parecer Jurídico nº:** 02/2021; **Fundamentação legal:** Art. 25, II, c/c Art. 13, III e art. 26 parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93; **Autorização:** 04/01/2021 **Ratificação:** 04/01/2021. Itabaianinha/SE, 04 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Silva Menezes
Superintendente SMTT Itabaianinha/SE